



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

## Projeto de Lei Municipal nº 028/2025 de 02 de abril de 2025

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 186.281,33 (cento e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 2.161/2024 exercício 2025 e dá outras providências”

**João Salomão Pimenta**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no orçamento vigente o valor de **R\$ 186.281,33 (cento e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos)**, na seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
UNIDADE: 06.07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.0084.2.363 - INCREMENTO CUSTEIO NA SAÚDE	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.621.3210000 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.281,33
UNIDADE: 06.07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.301.0080.1.159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	182.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>186.281,33</b>

**Artigo 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2024, conforme demonstrado abaixo:

FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO (A)	RESTOS A PAGAR (B)	SUPERÁVIT 31/12/2024 (A-B)
2.621.3210000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	21.908-8	91.046,38	4.122,80	86.923,58
<b>TOTAL</b>		<b>91.046,38</b>	<b>4.122,80</b>	<b>86.923,58</b>

Protocolo Nº

032/25

Entrada Em

03/04/25

Câmara Municipal de Vila Rica

PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Celular: (66) 98110-0158

Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e-mail: [planejamento@vilarica.mt.gov.br](mailto:planejamento@vilarica.mt.gov.br)

CNPJ: 03.238.862/0001-45

Página 1 de 3



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

**Artigo 3º** - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)** de Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALORES
UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
15.451.065.1.061 - PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS	
(223) 4.4.90.00.00.00.00.01.0500 - APLICAÇÕES DIRETAS	182.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>182.000,00</b>

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 - Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2.161/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2025.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2025.

JOAO SALOMAO  
PIMENTA:48644846191

Assinado de forma digital por  
JOAO SALOMAO  
PIMENTA:48644846191  
Dados: 2025.04.02 17:21:15 -03'00'

**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025/2028

Protocolo Nº _____
Entrada Em ____/____/____
Câmara Municipal de Vila Rica



**Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 028/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei nº 028/2025 que ora encaminhamos para apreciação, “*Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 186.281,33 (cento e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 2.161/2024 exercício 2025 e dá outras providências*”

Propõe-se, por meio deste Projeto de Lei, a inclusão de ações no âmbito da Secretaria de Saúde, com o objetivo de aprimorar a capacidade operacional dos serviços prestados. Os recursos adicionais serão destinados ao investimento no custeio da saúde e à aquisição de um veículo para a Atenção Básica. Esse veículo será utilizado pela Equipe Multidisciplinar (EMUT) para o atendimento de pacientes que, por condições diversas, não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde, garantindo maior acessibilidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores(as) Vereadores(as) saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2025.

JOAO SALOMAO  
PIMENTA:48644846191

Assinado de forma digital por JOAO  
SALOMAO PIMENTA:48644846191  
Dados: 2025.04.02 17:24:06 -03'00'

**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025/2028